# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

## OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 774/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 774/2023, acerca do Projeto de Lei nº 439/2022, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, que unifica as Ruas Alessandro Giulio DellAringa e Padre Anthony Sammut, no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**Denise Soares Ramos**
**Chefe de Gabinete**
Em 27/11/2023, às 09:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **093574892** e o código CRC **20907CF1**.

**Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.**

autuado por Cristiana Domingues Simões Sacconi em 26/10/2023 17:30:08.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

**OFICIO SGP12 n. 774/2023**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 439/2022, de autoria de Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PODE), que "Unifica as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut, no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**
**Presidente**

À Sua Excelência, o Senhor
**RICARDO NUNES**
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Matéria DOCUMENTO 774/2023 Documento cadastrado digitalmente por MILTON LEITE em 25/10/2023 às 17:30:08, juntado ao PL 439/2022 (2022-0.273.465-9) SEI 6001.2022/0003839-9 pg 2
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497798.

autuado por ANDRÉ LUIZ em 25/10/2023 17:33:38.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-439/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Sra. Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei n. 439/22, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, que visa unificar as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa (codlog 006149) e Padre Anthony Sammut (codlog 238821) que passarão a denominar-se Rua Azusa.

Assim, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber:

1º - As Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut são bens púbicos municipais?

2º - Possuem denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que as denominou? E se o presente caso for de logradouro, possuem CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, as denominações encontram consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - A denominação proposta Rua Azusa constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Matéria DOE RETIRADA em 27/10/2023. Documento gerado pelo usuário ANDRE LUIZ em 25/10/2023 17:33:38, foi incluído na proposição PL 439/2022 por ANDRE LUIZ em 25/10/2023 17:33:38. Acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=487748.

autuado por ANDRÉ LUCON em 17/10/2023 17:33:38.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

RELATOR

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 17/10/2023.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



Matéria DOE RELATÓRIO 17/10/2023. Documento gerado e autenticado no SPL por ANDRE LUCON, folha de rosto 48, em 17/10/2023 17:33:38. Para conferir o Código Verificador acesse https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=487748.

autuado por ANDRÉ MARCON em 27/11/2023 17:37:38.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

## LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 12719/2023

**Autores**
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0439/2022 Processo

# PL - PROJETO DE LEI 439/2022 DE 01/07/2022

Promovente:
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ementa:
Unifica as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut, no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa e dá outras providências.

Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/07/2022 10:10:28.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

**PROJETO DE LEI**

*" Unifica as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut, no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa e dá outras providências" .*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam Unificadas as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa, CEP 03959-030 (codlog 006149) e Padre Anthony Sammut, CEP 03945-040 (codlog 238821), no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

*Gilberto Nascimento*
*Vereador*



Matéria BOCHECHA 2022 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Esta validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397798.

Protocolado em 30/06/2022 - 16:37:43 - Câmara Municipal de São Paulo - SGP-1 (Sistema de Gestão Processual) - Versão 1.374.23 - Estação: PC-439922 (192.168.37.165) SEI 6016.2022/0003839-9 pg 7

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/12/2022 10:10:28.
assinado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA em 07/12/2022 10:10:28.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

## JUSTIFICATIVA

Azusa é o nome de uma rua norte-americana (Los Angeles – EUA), onde ocorreu um grande avivamento espiritual, que teve o seu início no ano de 1906.

Por este fato, a Rua Azusa se tornou mundialmente conhecida, sendo citada em diversas obras literárias e se tornou um famoso ponto turístico. Esse evento foi um histórico movimento religioso, que deu origem a formação das grandes denominações pentecostais da atualidade.

O movimento foi muito importante para a época, pois quebrou paradigmas sociais e combateu a segregação racial que assolava a época.

Foi através de grande empenho dos idealizadores, que o avivamento da Rua Azusa se tornou um fato histórico que impactou gerações e permaneceu como um grande exemplo de busca espiritual e amor pelo próximo.

Certamente honramos a história dos saudosos Alessandro Giulio Dell'Aringa e Anthony Sammut, e queremos que essa história que trouxe nossa rua até aqui, seja coroada por uma nova estação de prosperidade e visibilidade para a nossa comunidade São Matheus.

Dessa forma e em obediência a esse mister, certo da importância do tema, apresento este Projeto de Lei cujo objetivo maior é identificar e beneficiar a comunidade local, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria e, que este proceda em sua tramitação dentro da devida forma regimental desta Casa de Leis e, que o mesmo seja aprovado para que surta os efeitos desejados.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

*Gilberto Nascimento*
*Vereador*



Matéria PROTOCOLADO sob o nº 00374/2022 Dentro do mandato 2021-2024 e assinada digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO em 07/12/2022 10:10:28 e 1 anexo(s).
Para verificar as assinaturas vá ao site https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397798.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.camara.sp.gov.br/spl/validadorAutenticidade.aspx, com a chave 00000000000

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

## CROQUI






Matéria BOCHECHA 2023 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Esta validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=397798.

Pedido de Informações nº 1374/2023 (SEI 6010.2023/0003839-9) pg 9

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0003671-0**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 093487626**

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

**SMC/AHM**
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2023/0003671-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação das **Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut** para **Rua Azusa** através do Projeto de Lei nº **439/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso das ruas **"Alessandro Giulio Dell'Aringa"**, oficializado pelo **"Decreto 6.792, de 12 dezembro de 1966" (093485898)** e **"Padre Anthony Sammut"**, oficializado pelo **"Decreto 14.769, de 24 de novembro de 1977 " (093487290).** As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* Os nomes que se quer alterar não se inserem em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança **(Lei n° 14.454/2007, Art. 5°, incisos I, II e III).**

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.

**Maurílio José Ribeiro**
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

**CASA CIVIL/ATL**
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

**SMC/AHM**
Diretoria

**Maurilio Jose Ribeiro**
**Assistente Administrativo(a) de Gestão**
Em 16/11/2023, às 11:58.

**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**
**Diretor(a) Substituto(a)**
Em 16/11/2023, às 12:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **093487626** e o código CRC **50880388**.

**Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=497748.**

autuado por ANDRÉ MARCON em 27/11/2023 17:37:38.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0003671-0**

**Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 093033890**

**Interessada**: Câmara Municipal de São Paulo
**Assunto:** Projeto de Lei nº 439/2022, de autoria do vereador Gilberto Nascimento (PODE), que "unifica as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut, no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa e dá outras providências".

**SMUL/CASE**
**Sra. Coordenadora,**

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

> Art. 1º - Ficam Unificadas as Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa, CEP 03959-030 (codlog 006149) e Padre Anthony Sammut, CEP 03945-040 (codlog 238821), no distrito de São Matheus, que passam a ser denominadas Rua Azusa.

Conforme as informações do trecho citado, localizamos os logradouros em questão, destacados no Mapa (093096183), situados nos Setores 149 e 150.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (092743275), conforme segue:

1º. Sim, os referidos logradouros são bens públicos municipais.

2º. Sim. A Rua Alessandro Giulio Dell'Aringa, CODLOG 00.614-9, é oficial e denominada, conforme Decreto nº 6.792/1966 (093095936, p. 4). A Rua Padre Anthony Sammut, CODLOG 23.882-1, é oficial e denominada, conforme Decreto nº 14.769/1977 (093095936, p. 2).

3º. Não. As denominações atuais das Ruas Alessandro Giulio Dell'Aringa e Padre Anthony Sammut não constituem homonímia; não apresentam similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; e não expõem ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontram consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas na Lei nº 14.454/2007, art. 5º.

4º. Não, a denominação proposta "Rua Azusa" não constitui homonímia até a presente data.

5º. A descrição e a localização não estão suficientes para a perfeita caracterização de dados técnicos conforme Decreto 49.346/2008, art. 5º.

Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.

6º. Sim, a classificação quanto ao tipo "rua" está correta.

Ademais, informamos que há 19 (dezenove) lotes tributados para a Rua Padre Anthony Sammut, bem como 51 (cinquenta e um) lotes tributados para a Rua Alessandro Giulio Dell'Aringa ( 093095936, p. 1 e 3), que seriam impactados com a alteração de denominação proposta.

À vista do informado, concluímos que o PL 439/2022 não poderá seguir.

**Ricardo Correa Oliva**
**Diretor(a) de Divisão**
Em 10/11/2023, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **093033890** e o código CRC **2FA1A7B5**.

**Matéria DOCREC 748/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 439/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=497748.**